



LEI Nº 2.397 DE 12 DE ABRIL DE 2.018.

DECLARA ÁREA DE INTERESSE ESPECIAL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MAJOR VIEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

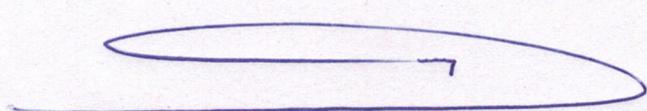
LEI

Art. 1º - Fica instituída como Área de Interesse Especial classificada como Área de Interesse Social – II, para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização fundiária, nos termos do art.13, inciso II da Lei Complementar n. °10, de 22 de dezembro de 2.014, a área correspondente a 25.330 m² (vinte e cinco mil, trezentos e trinta metros quadrados), referente as matriculas imobiliárias 15.304, 30.576 e 30.577 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 12 de abril de 2.018.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal